



Prefeitura Municipal da Jurema

ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ ANACLETO CORREIA E SÁ

EMANCIPADO EM 11/09/1928 - C. G. C. 10.141.489/0001-75

Praça da Conceição, 72

55.480 - Jurema - Pernambuco

LEI Nº 016/85

EMENTA: Autoriza a concessão de um abono de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários públicos municipais, um abono de Natal equivalente a 100% (cem por cento) dos vencimentos no mês de Novembro do corrente exercício.

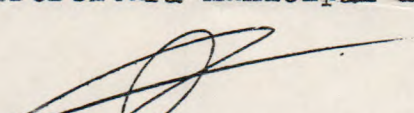
Parágrafo Único - O abono de Natal tratado por este artigo será pago em 02 (duas) parcelas de igual valor, pagas nos meses de Novembro e Dezembro, na data regular do pagamento normal do funcionalismo.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos moldes e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 011/85, de 30 de novembro de 1984.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do mês de novembro do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Jurema, em 04 de dezembro de 1985.


Dr. JOSÉ ANACLETO CORREIA E SÁ